

ALVALADE

Junta de Freguesia

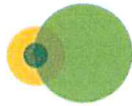
PROPOSTA N.º 162/2018

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

CONSIDERANDO QUE:

- I) Por deliberação do Junta de Freguesia de Alvalade, de 2 de abril de 2018, que incidiu sobre a Proposta n.º 118/2018, subscrita pelo Vogal Mário Branco, foi aprovada a decisão de contratar relativa ao procedimento por consulta prévia referente à “Aquisição de serviços de telecomunicações, internet e equipamentos complementares – Proc.º 9/CPR/JFA/2018”.
- II) No decurso do procedimento foi verificado, após o envio do convite para as entidades convidadas, que o endereço de correio eletrónico utilizado que corresponderia à empresa NOS Comunicações não estaria correto.
- III) Deste modo, e após proceder a novo envio das peças do procedimento para a entidade convidada em apreço, o júri deliberou ser necessário prorrogar o prazo para a apresentação de propostas, em respeito pelo princípio da concorrência e pelo ponto 9. do convite.
- IV) A competência para proceder à prorrogação do prazo para apresentação de propostas cabe à Junta de Freguesia, nos termos do n.º 4 do artigo 64.º,

Em face ao exposto, tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de Alvalade delibere ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, as deliberações constantes na Ata do Júri do procedimento de Consulta Prévia de “Aquisição de serviços de telecomunicações, internet e



ALVALADE

Junta de Freguesia

equipamentos complementares – Proc.º 9/CPR/JFA/2018”, datada de 09/04/2018 (que se considera integralmente reproduzida, fazendo parte integrante da presente Proposta).

Lisboa, 7 de maio de 2018

O Secretário

Mário Branco